

Orientações para

Solicitação de Reanálise da

AVTO - Análise de Viabilidade Técnica e Operacional



Supervisão de AVTO (E-SAT)

Premissas Sobre a Revisão/Reanálise da Emissão da AVTO

1. A revisão/reanálise de uma AVTO poderá ser solicitada até o prazo de 3 (três) meses antes do seu vencimento, exceto para os empreendimentos localizados no município de Goiânia, para os quais as AVTOs poderão ser revisadas somente no primeiro ano de sua validade ou a qualquer tempo, desde que motivada por solicitação do Poder Público Municipal. Para tanto, o proprietário/solicitante da AVTO deverá proceder da seguinte forma:
 - Acessar o site da Saneago (www.saneago.com.br), clicar no ícone “Portais Saneago” > “Portal do Empreendedor” > “Acessar Portal do Empreendedor”, logar com a senha previamente cadastrada e escolher a opção “AVTO” > “Solicitar Reanálise”;
 - Alimentar o sistema com um Ofício assinado pelo proprietário da área ou procurador, com reconhecimento de firma ou assinado digitalmente, com a justificativa da solicitação de revisão, bem como toda documentação pertinente. Toda documentação deverá ser encaminhada em formato PDF.
2. A data de validade da AVTO reanalisada permanecerá sempre igual àquela definida na sua primeira emissão, excetuando as prorrogações das AVTOs previstas para os seguintes casos:
 - Nos casos em que não houver viabilidade de interligação tanto para o SAA quanto para o SES, a AVTO poderá ser prorrogada por mais 02 (dois) anos, desde que seja comprovado que esteja em andamento o processo de perfuração dos PTPs, mediante o acompanhamento da P-GRH..
 - AVTOs cujos empreendimentos não necessitem apresentar projetos para aprovação junto à Supervisão de Análise de projetos de Empreendedores - E-SEP, desde que comprovado o início da implantação do empreendimento através de documento emitido pela Prefeitura, situação na qual a AVTO terá validade estendida o equivalente à vigência do referido documento, desde que seja solicitada antes do vencimento.
 - Quando a revisão for solicitada em cumprimento a algum Termo de Parceria – TP e/ou Termo de Compromisso – TC a AVTO reanalisada terá validade de 2 (dois) anos contados a partir da data de emissão da reanálise.
 - Diante de um aditivo de prazo de Termo de Parceria – TP e/ou Termo de Compromisso – TC, a AVTO será prorrogada pelo mesmo prazo do aditivo.
3. Poderá ser solicitada revisão da AVTO nos seguintes casos descritos abaixo:
 - Nos Alterar o nome do empreendimento;
 - Alterar titularidade;
 - Adicionar o endereço sem alterar a localização do empreendimento;
 - Alterar o número de unidades solicitadas, sendo que pequenas discrepâncias entre o número de unidades previstas na AVTO e projeto apresentado, desde que não ultrapasse 5% para mais ou para menos, não demandam alteração da AVTO;
 - Rever o parecer de proteção de mananciais;
 - Rever o parecer de abastecimento de água;
 - Rever o parecer de esgotamento sanitário;
 - Inviabilidade econômica.